SAIBA MAIS

O **Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas** não é novidade. Realizado desde 2002, constitui uma das auditorias do sistema eletrônico de votação.

É realizado com urnas de seções eleitorais selecionadas na véspera da eleição, por escolha ou sorteio, por partidos, federações junto à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE) dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs). Para cada seção selecionada, será preparada uma urna com cédulas preenchidas por entidades da sociedade civil, com votos para as mesmas candidatas e os mesmos candidatos que estão concorrendo às eleições.

As urnas eletrônicas selecionadas são retiradas do local de votação e transferidas para um espaço de grande circulação de pessoas, definido pelos TREs, na capital.

No dia da eleição, no mesmo horário da votação, os testes são realizados por pessoas convocadas pela Justiça Eleitoral e acompanhados pelas entidades fiscalizadoras e pelo público interessado.

O teste consiste em digitar na urna os votos preenchidos previamente em cédulas, de modo que o resultado apurado possa ser comparado com o total das cédulas digitadas em outro sistema de apoio.

A partir de 2022, o teste passou também a ser realizado nos próprios locais de votação, com participação de eleitoras e eleitores voluntárias(os), tornando a auditoria mais próxima da realidade e o processo eleitoral ainda mais transparente.

Confira o passo a passo:

1. A eleitora ou o eleitor, ao sair da seção eleitoral onde votou, será convidada(o) para participar do teste.
2. No local destinado para o teste, a eleitora ou o eleitor habilitará a urna eletrônica com sua biometria.
3. Depois da urna habilitada, será sorteada uma cédula da urna de lona preparada na véspera.
4. Os votos da cédula serão digitados num sistema de apoio e, em seguida, serão lidos em voz alta e registrados na urna.
5. Às 17h, quando a votação se encerrar, será feita a comparação entre o resultado apurado pela urna eletrônica e o que foi calculado pelo sistema de apoio.

Muito importante:

- A eleitora ou o eleitor não participa da etapa de votação do teste, o que preserva integralmente o direito ao sigilo do voto.
- Os votos apurados pela urna não são válidos e não elegem candidatas ou candidatos, pois não serão transmitidos para a totalização.

Para saber mais sobre os demais processos de fiscalização e de auditoria, acesse: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/urna-eletronica/oportunidades-de-auditoria-e-fiscalizacao.html>.